



## Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

### **PROJETO DE LEI Nº. 59/2017**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com reformas necessárias à adequação do imóvel para atender as necessidades funcionais da Escola Municipal Dr. Vicente Machado, e dá outras providências.**

### **Parecer jurídico**

O Poder Executivo solicita autorização para proceder a reformas e adequações necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares no imóvel pertencente à Associação Antonio e Marcos Cavanis, onde funciona a Escola Municipal Dr. Vicente Machado.

Conforme consta dos documentos anexados, o projeto básico de reforma foi orçado em R\$ 355.851,39, consistindo em: conserto de goteiras, pisos soltos, salas com deficiência de esquadrias, necessidade de revisão parcial da rede de energia elétrica e adequações de instalações sanitárias entre outros problemas. Os valores decorrentes das adequações deverão ser restituídos mediante redução do aluguel, devidamente formalizada por Termo Aditivo.

O Contrato nº. 073/2017, em sua Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, prevê a possibilidade de realização de reformas e adequações necessárias, para instalação e desenvolvimento das atividades educacionais. A Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro prevê a compensação dos valores dispensados em reformas, mediante a redução do aluguel mensal.



## Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Sugerimos a adequação do texto do artigo 1º do projeto em análise, retirando-se o termo “firmado”, na segunda parte do dispositivo - (...), ~~firmado~~ com a Associação Antonio e Marcos Cavanis (...).”

Pelo exposto, a proposta pode ser aprovada, sem que sejam apresentados quaisquer impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 26 de setembro de 2017.

  
Patricia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548